Resolução nº : 8814/2002
Protocolo nº : 473549/02
Origem : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Interessado : ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/01159-5 , na importância de R$ 733,95 (setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA